

## COMUNICADO

### SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – REAPLICAÇÃO

1. O candidato convocado para a reaplicação da Prova Objetiva conforme convocação de 09 de agosto de 2024, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar os recursos especiais necessários para a reaplicação e enviar laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado, para o e-mail [concursosfazam22@fgv.br](mailto:concursosfazam22@fgv.br), até **23h59 de 18 de agosto de 2024**.
2. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
4. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após as 23h59 do dia **18 de agosto de 2024**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico ([concursosfazam22@fgv.br](mailto:concursosfazam22@fgv.br)) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.
5. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nessa situação.
6. O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
7. O candidato que se autodeclarar sabatista, deverá se apresentar no dia e horário estipulados para início regular das provas. Na ocasião, os candidatos farão a identificação e obedecerão aos mesmos procedimentos relacionados a guarda de celular e outros objetos proibidos, ida ao banheiro somente acompanhados de fiscal volante e detecção de metais, etc. Os candidatos permanecerão incomunicáveis em um recinto exclusivo até o pôr-do-sol, quando terão acesso às avaliações e poderão prestar as provas.
8. A permissão de que trata o item 7 deverá ser precedida de requerimento assinado pelo próprio interessado dirigido à Fundação Getúlio Vargas em até 72 (setenta e duas) horas antes do horário de início do certame, sendo imprescindível que o beneficiado apresente declaração da congregação religiosa a que pertence, com firma reconhecida, atestando sua condição de membro da igreja.
9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
10. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
11. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
12. **Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazam22> a relação definitiva de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.**
13. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico ([concursosfazam22@fgv.br](mailto:concursosfazam22@fgv.br)) tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
14. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas,

aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 4. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

15. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo email [concursosfazam22@fgv.br](mailto:concursosfazam22@fgv.br) 23h59 de 16 de agosto de 2024.
16. Juntamente com a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá ser enviada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.
17. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A FGV e a Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
18. O candidato nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.
19. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 1.
20. O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
21. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação deles.